

Aprovado por 07 (sete) votos sim, em
Sessão Extraordinária de dia 07.12.10 *Esmeu*



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2010 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>331</u> , Liv. <u>21</u> , Fls. <u>98^v</u> Em <u>07/12/10</u> . às <u>17:40</u> hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2010

AUTOR: Vereador **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO-PDT**

PROJETO DE LEI N.º 067/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Praça Pública, área existente no entroncamento da BR-070, com o acesso ao Aeroporto Julio José de Campos, em nossa cidade.

Art. 2º - A Praça descrita no artigo anterior, quando de sua construção, denominar-se-á “PRAÇA RHENNER RÉGIS LAFAETE”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa em metal, alusiva à denominação ora criada, afixando-a em local visível, na mencionada Praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comuni

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem por objetivo, prestar merecida homenagem a um jovem que conviveu em nosso meio, e que pelos desígnios de Deus, partiu desta vida deixando uma grande lacuna no seio da família.

Ele nasceu no dia 30/07/85, filho de José Maria da Silva e de dona Cleusa Oliveira Silva e irmão de Lia Virginia O. Oliveira Silva e Ligia Alfrânia Oliveira Silva. Faleceu em 08/03/2008, nesta cidade.

RHENNER era profissional da aviação, sendo piloto do Sr. Percival Muniz, eleito deputado estadual nas eleições próximas passadas.

Trata-se de uma família ordeira e tradicional, que muito tem contribuído para o desenvolvimento de nossa cidade, pessoas ativas de nossa sociedade, que teve o infortúnio de perder prematuramente o jovem RHENNER, em memória do qual, manifestamos essa justa homenagem.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.



CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT
Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comuni



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 067/2010, de autoria do vereador Carlos José Sávio de Carvalho - PDT: "Dispõe sobre a denominação de praça pública".

Apresentada Justificativa.

O art. 1º dispõe que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a transformar em Praça Pública, área existente no entrocamento da BR-070, com acesso ao Aeroporto Julio José de Campos.

A praça será denominada "Praça Rhenner Régis Lafaete".

Esta é a síntese do projeto. Apresentada justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, dispõem que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbramos qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais a denominação de ruas e outros logradouros públicos.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Porém, por se tratar de denominação de praça, devemos interpretar o disposto no inciso XVII, do art. 12, da Lei Orgânica com outras Leis Municipais que tutelam o assunto.

O dispositivo citado dispõe ser VEDADO ao Município mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras.

No caso em análise, a praça será criada, o que leva a conclusão não ter a mesma qualquer denominação.

Nesse sentido, não há vedação.

Por fim, restou consignado que o homenageado é pessoa já falecida. Portanto, não há que se falar em ofensa aos princípios constitucionais, entre os quais, se destaca o da impessoalidade.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 07 de dezembro de 2010.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 067/10 de autoria do
Vereador CARLOS JOSÉ SÁVIO DE
CARVALHO-PDT

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de
12 de 2010

Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 067/10 Carlos José Sávio de Carvalho

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR			
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	✓		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	✓		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	✓		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 07 (sete) votos Sim, em
Sessão Extraordinária do dia 10.12.10 - 3ª sessão